



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 204 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a utilização do saldo residual financeiro da Emenda Parlamentar Federal nº 28250006/2015 Proposta nº 13964502000/1150-01, ano de 2015, para investimento na Atenção Primária a Saúde no município de Cotriguaçu, Região de Saúde Noroeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes, e dá outras providências;

**II - A Lei Complementar o 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;

**III - A Portaria GM/MS Nº 837, de 23 de abril de 2009**, que altera e acrescenta dispositivo a Portaria Nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

**IV - O Decreto Federal Nº 7508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências;

**V - A Resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017**, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

**VI - A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VII. A Portaria nº 163, de 30 de janeiro de 2020**, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;

**VIII. A Resolução do CMS nº 10 de Cotriguaçu, de 08 de setembro de 2021**, que dispõe do recurso financeiro destinado ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica - PAB SUS recurso de programação/ação, adquirido no ano de 2015, através da Proposta 13964.502000/1150-01;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT**

**IX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Mato-Grossense - CIR NO/MT nº 14 de 14 de setembro De 2021** que propõe aprovar a utilização do saldo residual de R\$ 2.377,76 da Emenda Parlamentar 28250006/2015, Proposta 13964502000/1150-01 do ano de 2015 para investimento na Atenção Primária a Saúde no município de Cotriguaçu na Região Noroeste de Saúde de MT;

**X - O Parecer Técnico nº 040/2021 do ERS/Juína**, datado em 09 de setembro de 2021 manifestação Favorável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização do saldo residual financeiro no valor de R\$ 2.377,76 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) da Emenda Parlamentar Federal nº 28250006-2015, Proposta nº 13964502000/1150-01, ano de 2015, para investimento na Atenção Primária a Saúde do município de Cotriguaçu, Região de Saúde Noroeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2021.



**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT



**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT